



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA

PROJETO BÁSICO Nº 20/2021



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum Nacional da Mulher Parlamentar mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de a empresa União dos Vereadores do Brasil (UVB) se dá em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101: INTRODUCTION TO PHILOSOPHY
Lecturer: [Name]

PHILOSOPHY 102: LOGIC AND CRITICAL THINKING
Lecturer: [Name]

PHILOSOPHY 103: ETHICS AND MORAL THEORY
Lecturer: [Name]

PHILOSOPHY 104: THE HISTORY OF PHILOSOPHY
Lecturer: [Name]

PHILOSOPHY 105: METAPHYSICS AND EPISTEMOLOGY
Lecturer: [Name]

PHILOSOPHY 106: ENVIRONMENTAL ETHICS AND POLITICAL PHILOSOPHY
Lecturer: [Name]



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



O curso a ser adquirido, por sua vez, terá parceria com a União dos Vereadores do Estado de Goiás/UEGO, de acordo com folder anexado ao pedido p.03, trata-se de encontro nacional de Parlamentares com foco em qualificação voltadas a melhoria da Gestão com Eficiência e Inteligência.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Salvador-BA, R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), está na faixa de preço usualmente cobrado para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

Curso: XX Marcha UVB Legislativos Municipais. Órgão: União dos Vereadores do Brasil - UVB Local: Brasília - DF Data: 24 à 27 de Agosto de 2021. Carga horária: 20 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$490,00 por participante.	Curso: Encontro Nacional de Legislativos Municipais. Órgão: União dos Vereadores do Brasil – UVB. Local: Fortaleza/ CE Data: 25 a 27 de Setembro de 2021 Carga horária: 20 horas. Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$ 490,00 por participante.	Curso: Giro Legislativo – Encontro Nacional de Legislativos Municipais. Órgão: União dos Vereadores do Brasil- UVB. Local: Goiânia/ GO Data: 27 à 30 de Julho de 2021. Carga horária: 20 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$450,00 por participante.
--	---	---

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso Encontro Nacional de Legislativos Municipais tem carga horária de 20 (vinte) horas a serem cumpridas em quatro dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.07.

1º Dia 21/09 – Terça-Feira – 14h às 17h

Das 14h as 17h – Credenciamento e entrega de Material;

2º Dia 22/09– Quarta-Feira - 08h45 às 16h

08h30 – Recepção

08h45 – Abertura Oficial

09h30 – As Leis Orgânicas e a sua importância para os Municípios

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. This includes the use of surveys, interviews, and focus groups to gather qualitative information, as well as the application of statistical software for quantitative analysis.

3. The third part details the process of identifying and measuring key performance indicators (KPIs). It explains how these indicators are selected based on the organization's strategic goals and how they are used to track progress and identify areas for improvement.

4. The fourth part discusses the challenges and limitations of data collection and analysis. It highlights the potential for bias, incomplete data, and the difficulty of interpreting complex data sets. It also notes the importance of having a clear understanding of the data's source and the methods used to collect it.

5. The fifth part provides a summary of the findings and conclusions drawn from the data. It discusses the overall trends and patterns observed and offers recommendations for future research and action. It also includes a list of references and a bibliography of the sources used in the study.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



Dr. Joabs Ribeiro (BA) Ex-Presidente da União dos Vereadores do Brasil – UVB, Ex-Presidente da União dos Vereadores na Bahia, Jurista, Consultor Governamental, Professor, Escritor, Palestrante e Parecerista.

10h10 – Os Princípios da Administração Pública e o Mandato Parlamentar

Dr. Reinaldo Couto (BA) – Procurador Chefe da AGU (Advocacia Geral da União), Mestre em Direito, Professor de Direito Administrativo, Autor de Obras Jurídicas. Membro da Comissão de Educação Jurídica da OAB/BA.

10h50 – O Estatuto Jurídico do Vereador Brasileiro

Dr. Isaac Newton (BA) Professor. Advogado. Doutorando e Mestre pela Universidade Católica do Salvador, Bahia. Autor do livro Manual de Direito Municipal Brasileiro.

12h – Intervalo para Almoço

14h – CPI Municipal como instrumento de fiscalização?

Dr. Eduardo Requião (BA) Consultor da UVB Brasil, Advogado e Consultor Jurídico, Professor de Cursos de Pós Graduação.

14:40h – Como Legislar e fazer a Diferença em Municípios em Desenvolvimento

Gilson Conzatti, Presidente Nacional da UVB/Brasil

15:20h – O Papel Constitucional dos Tribunais de Contas: Composição e função da advocacia na defesa da Gestão Pública.

Dr. Tiago Assis (BA) Advogado. Professor. Mestre em Políticas Sociais. Conselheiro e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da OAB/BA. Conselheiro Seccional da OAB/BA.

16h – Princípios do Processo Legislativo

Dr. Danilo Falcão – Consultor da UVB Brasil, advogado, especialista em direito administrativo.

3º Dia 23/09 – Quinta-Feira – 09:00h às 16h10

9h – O Mandato parlamentar exercido por uma Mulher

Débora Santana, Vereadora do Município de Salvador/BA, Superintendente da UVB Brasil, no Estado da Bahia.

09h30 – A Assessoria Técnica das Bancadas Femininas nas Câmaras Municipais

THE HISTORY OF THE

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



Dra. Marilda Miranda (BA) Diretora – Secretária Geral da OAB/BA, Procuradora Municipal, Advogada. Ex-Presidente da OAB Subseção Jacobina/BA.

10h10 – O Papel do Legislativo Municipal na Promoção de Políticas Públicas

Eliana Campos (BA) Presidente da Câmara Municipal de Esplanada, Graduada em Direito e Defensora dos Direitos e Garantias Fundamentais.

10h50 – Organizações não governamentais na Construção da Equidade Representativa entre Mulheres e Homens: A virada Feminina Nacional e seu papel Social-comunitário.

Marta Livia Suplicy -Presidente do Conselho Superior Feminino da FIESP(Federação das Industrias de São Paulo

11h30 – Campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a mulher e Cursos da UNIVER/Universidade da Equidade em Referência

Dra. Amini Haddad – Juíza de Direito, Professora Coordenadora NEVU/UFMT e Presidente Adjunta Nacional da Virada Feminina – Região Centro Oeste.

14h – Programa Moradia Digna para majoração da Cidadania Feminina e os Cursos de Capacitação para Lideranças Femininas

Dra. Helen Moraes, Advogada. Autora do Programa Moradia Digna. Líder da Virada Feminina Nacional na temática da Inclusão e Políticas Públicas.

15h – Apresentação do Projeto Frente da Mulher Baiana

Edylene Ferreira (Presidente da UVB BA) e Mabel Amaral, Secretária de Assistência Social do Município de Valente/BA e vice presidente Mulher Democratas

15h40 – Meire Joyce (BA)

Graduada em Administração de Empresas e especialista em empreendedorismo. Vereadora de Irecê. Portadora de Nanismo, com uma vida marcada por superação.

16h10h – Roda de conversa com políticos
Convidados surpresa Roda de Conversa

4º Dia 24/09- Sexta-Feira – 08:30 às 11:00h

09h – Painel Mulheres Poderosa Coordenação Edylene Ferreira, vereadora de Seminha/BA e presidente da UVB Mulher Participação de vereadoras

10h – Solenidade de Entrega da Medalha Mulher Destaque Brasil

11h – Solenidade de Encerramento do Congresso.



1
2

3
4

5
6

7
8

9
10

11
12

13
14

15
16

17
18

19
20

21
22

23
24

25
26

27
28

29
30

31
32

33
34





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa) será efetuado à empresa União dos Vereadores do Brasil - UVB através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

8.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

8.3 - O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Second section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third section of faint, illegible text, showing further details of the document.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



12. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2021.



Joana Lima

Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria
Portaria 018/2021



ESTÁ CHEGANDO A HORA!



XX MARCHA UVB
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

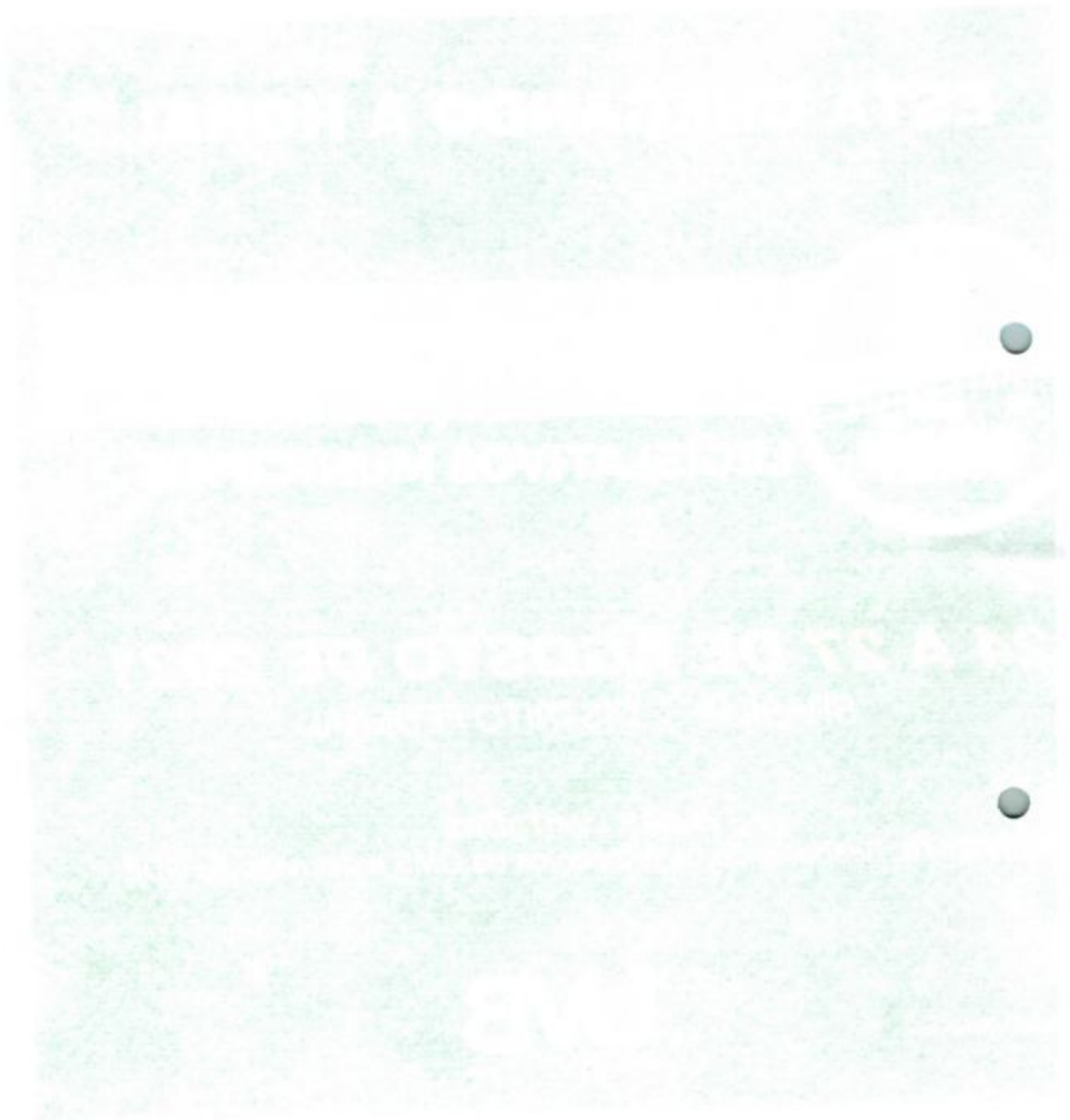
24 A 27 DE AGOSTO DE 2021

BRASÍLIA | DISTRITO FEDERAL

VAGAS LIMITADAS

COVID-19: Respeitando os protocolos da OMS e decretos do GDF







ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

25 A 27/SET FORTALEZA/CE

NO HOTEL LUZEIROS - Av. Beira Mar

PARA MAIS INFORMAÇÕES

Acesse nosso site
www.uvbbrasil.com.br

**DESCONTOS
ESPECIAIS
NA HOSPEDAGEM**



uvb.vereadoresbrasil



uvbbrasil

Realização:



PLENARIA

Apoio:







GIRO LEGISLATIVO

ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

27 A 30 DE JULHO DE 2021
GOIANIA GO

VAGAS LIMITADAS

COVID-19: respeito às recomendações da OMS e decretos municipais e estaduais

INSCRIÇÕES PELO SITE
www.ubrazil.com.br

organizada por
1ª PLENÁRIA

UB ALEGIS UVEGO